RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.239/2023, e demais disposições legais aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, bem como a prestação de serviços de locação mensal de kits de concentradores de oxigênio medicinal com assistência técnica de engenharia clínica integrada e fornecimento de cilindros reservas de backup para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) da Secretaria Municipal da Saúde de Gramado, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

a) Retificam-se os descritivos do itens do Lote 1, passando a constar conforme segue:

LOTE 01			
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**
1	M³	6.000	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE **6,00 M³.**
2	M³	1.000	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE **1 M³ A 4 M³.**
3	M³	60	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE **0,70 M³.**

b) Retificam-se os descritivos do itens do Lote 2, passando a constar conforme segue:

LOTE 02			
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**
1	Mês	120	LOCAÇÃO MENSAL DE KIT DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 5L/MIN COM TORPEDO RESERVA (BACKUP) **DE 4 M³ A 8 M³.**
2	Mês	60	LOCAÇÃO MENSAL DE KIT DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 10L/MIN COM TORPEDO RESERVA (BACKUP) **DE 4 M³ A 8 M³** (ALTO FLUXO).

c) Exclue-se o item **8.9.5.6**, referente exigência de licenças e certificações regulamentares para o transporte de gases comprimidos, retirando do rol de documentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9ca7e606aeb

de habilitação, passando a constar como condição obrigatória prévia à assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

d) Retificam-se as exigências dos itens **8.9.5.9** e **8.9.5.10**, passando a constar conforme segue:

> **8.9.5.9** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, específicas para comércio, distribuição ou armazenamento de equipamentos médico-hospitalares/correlatos.
> **8.9.5.10** Registro ou Cadastro ativo perante à ANVISA dos modelos de concentradores de oxigênio ofertados.

e) Retifica-se o item **9.14** da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I do edital), passando a constar conforme segue:

> **9.14** Em caso de defeito ou mau funcionamento do concentrador de oxigênio no domicílio, o fornecedor ficará obrigado a realizar a substituição, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, do aparelho por outro em perfeito estado de conservação e funcionamento dentro do prazo estrito estipulado neste termo, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas com transporte, logística e mão de obra.

f) Retificam-se o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (ANEXOS III e II do edital, respectivamente), devendo ser considerados os arquivos anexos à presente retificação.

g) A data de abertura da sessão passa a ser no dia **23 de novembro de 2026, às 09 horas.**

h) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Gramado (RS), 05 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
NESTOR TISSOT
PREFEITO
05/11/2026 11:20:18
Assinatura digital avançada.

NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9ca7e606aeb